

Resolução nº : 1664/2003  
Protocolo nº : 116324/03  
Origem : MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Interessado : MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 23/03, da Diretoria Revisora de Contas , do Parecer nº 4245/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal e da Informação nº 122/03, da Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente